



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

## DECRETO 166/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2025-2027

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre:

**CONSIDERANDO** a Lei 2722/2025 que altera a Lei nº609/2015;

**CONSIDERANDO** a reunião ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 28 de maio de 2025;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2025-2027, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	SEGMENTO
Edimara Tristão de Andrade – Titular Mariana Satine – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanderlei Castelari Júnior – Titular Danilo Leandro de Souza - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer
Mayara Marques Moreira – Titular Daiane Grasiela Frizon- Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Maurielen Denise dos Santos Martins – Titular Maricleusa Martins Grossi - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Edson Antônio da Silva – Titular Paulo Rodrigo da Silva - Suplente	Representantes de Movimentos e/ou Entidades relacionadas ao atendimento de Crianças e Adolescentes
Aline Sanvesso Fernandes– Titular Sâmia Yassin - Suplente	Representantes de Entidade e/ou Movimentos de Defesa dos Direitos da Crianças e Adolescentes
Varlei dos Santos – Titular Margarida Maria Pereira Pessoni - Suplente	Representantes de Entidade e/ou Movimento cuja direção contemple a participação de crianças e adolescentes
Caroline Tamires dos Santos – Titular Flavia Carvalho de Medeiros - Suplente	Representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente - exceto Conselheiros Tutelares

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

**Moisés Lnorioz dos Santos**

Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
*Diário Oficial*  
Nº 2495, PÁG. 8  
EDIÇÃO DE 11 / 06 / 25